

LEI N.º 838, DE 28 DE SETEMBRO DE 1976.

Autoriza doação de terreno ao Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Unaí autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano, de propriedade do Município, medindo 1.248 m² (um mil, duzentos e quarenta e oito metros quadrados), situado à Rua Virgílio Justiniano Ribeiro nesta Cidade, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, pelos fundos com Diane José Edgar, Juarez de Oliveira Barreiros, Manoel Luiz Teodoro e Antônio de Oliveira, pela direita com Antônio Souza Oliveira, Evandro Vieira de Souza, José Rodrigues Valadão e Geraldo Machado Guimarães e pela esquerda com terreno pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 28 de setembro de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS
Chefe de Gabinete